



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.306 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO E ACRESCENTA PROJETO, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO VIGENTE.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso II do art. 43, e R\$ 139.262,08 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso III do art. 43, alterando assim Plano Plurianual vigente 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício 2024 e a Lei Orçamentária Anual do município de Silveiras vigente no exercício de 2024, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.1028 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS DAS CRIANÇAS	4.4.90.51	02	Excesso de Arrecadação	R\$ 500.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E	15.451.0011.1028 - REFORMA E	4.4.90.51	01	Anulação de Dotação	R\$ 139.262,08

F  
90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

SERVIÇOS MUNICIPAIS	AMPLIAÇÃO DAS PRAÇAS DAS CRIANÇAS				
					R\$ 639.262,08

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais provenientes por *excesso de arrecadação* serão cobertos por recursos nos termos do §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais provenientes de *anulação total ou parcial* serão cobertos por recursos das dotações abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0010.2065 - CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE HISTÓRICO	3.3.71.70.00	01	- R\$ 39.262,08
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28.846.0008.2009 - RECOLHIMENTO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.3.90.47.00	01	- R\$ 100.000,00
				- R\$ 139.262,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

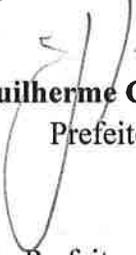
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Art. 4º** O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 27 de junho de 2024.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro próprio. Data supra.

  
**Thaynara de Lima Anastácio**  
Assessora de Gabinete